

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 65, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado da Bahia, ano-safra 2019/2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO FARNESE

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja (*Glycine Max* (L.) Merrill) são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja adapta-se melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta.

A época de semeadura é um dos fatores que mais influenciam o rendimento da cultura da soja, ou seja, é ela quem determina a exposição da cultura à variação dos fatores climáticos limitantes. Assim, semeaduras em épocas inadequadas podem afetar o porte, o ciclo e o rendimento das plantas e aumentar as perdas na colheita.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluviométrica – utilizadas séries históricas com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados nas estações disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial – estimada para períodos decenais em cada estação climatológica disponível no Estado.

c) fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura – foram utilizados valores médios de coeficiente de cultura (Kc) para períodos decenais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação, e por meio de consulta a literatura específica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 35, 55 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decenais. Os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ET_r/ET_m), para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Os valores de ISNA foram considerados da seguinte forma:

- i. Na fase de semeadura/emergência igual ou maior que 0,50;
- ii. Na fase de florescimento e enchimento igual a 0,60.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e do limite térmico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em **20%** (80% dos anos atendidos), **30%** (70% dos anos atendidos) e **40%** (60% dos anos atendidos).

NOTA:

Considerando a alta capacidade mutagênica e a velocidade de reprodução do agente causal da Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*), medidas de manejo que incluem o período de vazio sanitário e o calendário de plantio são recomendadas pelas instituições de pesquisa, com o objetivo de conter a sobrevivência do fungo durante a entressafra e de reduzir o número de aplicações de fungicidas ao longo da safra, reduzindo a pressão de seleção de resistência aos produtos disponíveis para utilização no seu controle.

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário e ao calendário de plantio, estabelecidas na portaria nº 235, de 15 de agosto de 2017, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR ≤ 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2019, Seção 1, pág. 10 e 11.

Macrorregião 4**GRUPO I**

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc78 017;

AVANTI SEEDS: AV GURIA RR e SW BRIZA RR;

BASF S/A: RA626, W 799 RR, TEC 7022IPRO, TEC 7548IPRO, ST719LL, **97R82IPRO**;

BIOTECH: BTS 7102 RR, BTS 7301 RR, BTS 7805 RR e BTS7804IPRO;

CARAIBA GENETICA: CG 7665RR, CG Nitro, CG Speed e CG 7370 RR;

CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO: INT 6300, INT7300 IPRO e INT7400 IPRO;

D&PL: M7739IPRO;

DU PONT DO BRASIL S.A.: BG4377, 97R73 e 97Y07;

EMBRAPA SOJA: Savana, BRS 7680RR, BRS 7280RR, BRS 7380RR, BRS 7481, BRS 7780IPRO, BRS 6480, BRS 6680, BRS 6880, BRS 6980, BRS 7880RR, BRS 5980IPRO e BRS 7581RR;

FTS SEMENTES S/A: FTS 2178, FTS BALSAS RR, FTR 3178 IPRO, FRPGI14 10238, FRPGI15 854 e FRPGI15 783;

GAÚCHA MELHORAMENTO: GMX CANCHEIRO RR e GMX REDOMÃO RR;

GDM GENÉTICA DO BRASIL SA: 8473 RSF, 75I77RSF IPRO, L60177 IPRO, RK8115 IPRO, DS7816 IPRO, ADV4341 IPRO, 74Ho112 TP IPRO, 82Ho112 CI IPRO, 81MS00 IPRO, 76MS00 IPRO, L60174 IPRO, 75HO111 CI IPRO, 74I78RSF IPRO, 75I76RSF IPRO, GUAIA7379 IPRO, BG4781IPRO, 77HO110 IPRO, RK7518 IPRO, 74I77RSF IPRO, GUAIA7487 RR, PP7500 IPRO, CZ37B43IPRO, GA 76IPRO, NEO750 IPRO, NEO740 IPRO, NEO710 IPRO, 77I79RSF IPRO, 75I74RSF IPRO e 73I75RSF IPRO;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 690S RR e GNZ 1678 RR;

SYNGENTA: NS 7300 IPRO, NS 7209 IPRO, NS 7338 IPRO, NS7447IPRO, NS7667IPRO, NS7505IPRO, NS7709IPRO, NS7202IPRO, NS7780IPRO, NS7007IPRO, SYN9074 RR e UB12520200 IPRO;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA LTDA.: TMG7067IPRO, TMG7063IPRO, Produza IPRO, TMG1176RR, TMG1174RR, TMG2173IPRO, TMG2378IPRO, C2375IPRO, **18024IPRO e TMG7370IPRO.**

GRUPO II

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc83 022 e ANrr85 509;

AVANTI SEEDS: AV MAMBA RR, SW ADARA RR e SW ATRIA RR;

BASF S/A: ST 820 RR, W 842 RR, ST 815 RR, CZ 48B41RR, CZ48B50LL, **ST804IPRO e ST830IPRO;**

CARAIBA GENETICA: CG 8166RR, CG Araguaia RR e CG Mapitobapa RR;

D&PL: 8517IPRO, 8476IPRO, 8475IPRO, 8494IPRO, 8376IPRO, 8361IPRO, 8334IPRO, 8237IPRO, 8162IPRO, 8441IPRO, 8353IPRO, 8140IPRO, 48B32IPRO, SBT113710, NS8338IPRO, M8473IPRO, AS3850IPRO, AS 8197RR, M8230RR, ST 797 IPRO, AS 3797IPRO, M8372IPRO, CD 2820IPRO, M8349IPRO, AS 3820IPRO, AS 3810IPRO, TMG 2183IPRO, M8210IPRO, M8527RR e AS 8380RR;

DOW AGROSCIENCE INDUSTRIAL LTDA: CD 2857RR, **5G8015IPRO e C2830IPRO;**

DU PONT DO BRASIL S.A.: BG4284, 98Y30, P98Y11, P98Y51, 98Y12, 98Y52, BG4184, C2818IPRO, **98Y01IPRO, 98R41IPRO, 97R91IPRO, C2811IPRO e C2834IPRO;**

EMBRAPA SOJA: BRS 217, BRS 7980, BRS 8180RR, BRS 8280RR, BRS 8381, BRS 8480, BRS 8560RR, BRS 8580, BRSGO 8360, BRSGO Luziânia, BRSMG 68, MG/BR 46 (Conquista), BRS 8581, BRS 8482CV, BRS 8082CV, BRS 8182RR, BRS 8382RR e BRS 8481;

FTS SEMENTES S/A: FTS Jaciara RR, FTS CAMPO NOVO RR, FTS AVANTE RR, FTS ATHENA RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR, FTR 4183 IPRO, FTR 2182 IPRO, FTR 4179 IPRO, FTR 4280 IPRO, FTR 3180 IPRO, FTR 4182 IPRO, FTR 4180 IPRO, FTR 3179 IPRO, FTR 4181 IPRO, FTR 3185 IPRO, FRBAI14 1218, FRBAI15 801 e FRBAI15 1668;

GDM GENÉTICA DO BRASIL SA: 8579RSF IPRO, 80I84RSF IPRO, 81I85RSF IPRO, 84I85RSF IPRO, L60184 IPRO, 79MS00 IPRO, RK8317 IPRO, ADV4681 IPRO, 83HO113 TP IPRO, 81I84RSF IPRO, 80I79RSF IPRO, 81I81RSF IPRO, 82I78RSF IPRO, ADV4779 IPRO, 98Y21IPRO, 82MS00 IPRO, 81HO110 IPRO, 81MS01 IPRO, CZ58B28IPRO, 84I86RSF IPRO e **L60180 IPRO.**

GENÉTICA SOY: 8500 ST IPRO;

SYNGENTA: NS 8290, NS 8270, NS 7901, NS 8393, NS 8490, NS8383RR, AN 8572, XI831615IPRO, SYN1080 RR, SYN1180 RR, SYN1183 RR, SYN1279 RR, SYN1285 RR, SYN1281 RR, SYN 1378C IPRO, SYN 13840 IPRO, SYN 13850 IPRO, SYN1387 RR, SYN1385 RR, SYN 15830 IPRO, SYN 1585 IPRO, SYN 1683 IPRO e SYN1785 IPRO;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA LTDA.: 98Y20IPRO, TMG132RR, TMG133RR, TMG1182RR, TMG1179RR, TMG4185, TMG4182, TMG1180RR, 5G801, 5G850, TMG2185IPRO, TMG2383IPRO, TMG2381IPRO, FMT Tucunaré e C2379IPRO.

GRUPO III

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc89 109;

AVANTI SEEDS: AV BRUTA RR;

BASF S/A: ST 920 RR, ST860RR, CZ 48B71RR, CZ 58B81RR e CZ48B79LL;

D&PL: 8639IPRO, 8688IPRO, 8670IPRO, 8697IPRO, 8752IPRO, M8615IPRO, M8808IPRO, M8766RR, M8644IPRO, GB 874RR, GB 881RR, M8849RR, M8867RR, M9056RR, M-SOY 8757, M-Soy 8866, M-SOY 8870, M-SOY 9350 e M9144RR;

DOW AGROSCIENCE INDUSTRIAL LTDA: **B5860IPRO.**

DU PONT DO BRASIL S.A.: 99R09, BG4290, 99R03, P98C81, P98Y70, 98Y71 e BG4786;

EMBRAPA SOJA: BRS 263, BRS 313, BRS 314, BRS 315RR, BRS 8780, BRS Barreiras, BRS Corisco, BRS Gisele RR, BRS Juliana RR, BRS Raimunda, BRS Sambaíba, BR/EMGOPA 314 (Garça Branca), BRSMT Uirapuru, BRS 9180IPRO, BRS 9383IPRO, BRS 8781RR, BRS 9280RR e BRS 8980IPRO;

FTS SEMENTES S/A: FTS 4188, FTS Esperança RR, FTS URUÇUÍ RR, FTR DIAMANTINO RR, FTS PARAGOMINAS RR, FTS VISTA ALEGRE RR, FTR 1186 IPRO, FTR 1192 IPRO, FTR 3190 IPRO, FTR 4288 IPRO e FTR 3191 IPRO;

GDM GENÉTICA DO BRASIL SA: 9086RSF IPRO;

GENÉTICA SOY: 8900 ST RR, 8600 ST RR e 8800 ST RR;

SYNGENTA: NS 8693, SYN 13870 IPRO, UB12521069 IPRO, SYN 1686 IPRO, SYN 16861 IPRO, SYN 1687 IPRO e UB12521072 IPRO;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA LTDA.: TMG1187RR, TMG1188RR, TMG1288RR, TMG2187IPRO e TMG2286IPRO.

Macrorregião 5

GRUPO I

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc83 022, ANrr85 509, ANrr73 017, ANrr84 024 e ANsc75136;

AVANTI SEEDS: AV MAMBA RR e AV BRUTA RR;

BASF S/A: W 799 RR;

CARAIBA GENETICA: CG Nitro, CG Speed, CG 7370 RR e CG Mapitobapa RR;

DU PONT DO BRASIL S.A.: **C2834IPRO;**

FTS SEMENTES S/A: FTS 2178, FTS Jaciara RR, FTS CAMPO NOVO RR, FTS BALSAS RR, FTS AVANTE RR, FTS ATHENA RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR, FTR 1186 IPRO, FTR 4183 IPRO, FTR 2182 IPRO, FTR 4179 IPRO, FTR 4280 IPRO, FTR 3180 IPRO, FTR 4182 IPRO, FTR 3178 IPRO, FTR 4180 IPRO, FTR 3179 IPRO,

FTR 4181 IPRO, FTR 3185 IPRO, FRPGI14 10238, FRPGI15 854, FRPGI15 783, FRBAI14 1218, FRBAI15 801 e FRBAI15 1668;

GENÉTICA SOY: 8200 ST IPRO, 8500 ST IPRO e 8600 ST RR;

SYNGENTA: SYN 1683 IPRO, SYN 1685 IPRO, SYN 1686 IPRO, SYN 16861 IPRO, UB12521072 IPRO e SYN1785 IPRO;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA.: 98Y20IPRO.

GRUPO II

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc89 109, ANsc93 101 e ANrr87 027;

FTS SEMENTES S/A: FTS 4188, FTS URUCUÍ RR, FTR DIAMANTINO RR, FTS PARAGOMINAS RR, FTS VISTA ALEGRE RR,

FTR 1192 IPRO, FTR 3190 IPRO, FTR 4288 IPRO e FTR 3191 IPRO;

GENÉTICA SOY: 8900 ST RR e 8800 ST RR;

SYNGENTA: SYN 1687 IPRO.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

3) As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

Alteração no item 5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2019, Seção 1, pág. 10.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Acajutiba	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Adestina			13	11 a 15	10 a 16	10 a 12 + 14 a 16	10 + 16	17	17
Água Fria	10 a 15	10 a 17	10 a 17	16		18	17	18	
Alagoinhas	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Angical			31			32		30 a 32	30 + 33 a 36
Aporá	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Araças	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Aramari	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Baianópolis	-	-	31	-	-	32	-	30 a 32	30 + 33 a 36
Baianópolis		31(*)	31		32(*)	32		30 +33 a 36(*)	30 + 33 a 36
Barreiras		31 a 32	31 a 36	30 a 32 + 36	30 + 33 a 36	30	33 a 35		
Birtinga	11 a 13	11 a 14	11 a 15	10 + 14	10 + 15 a 16	10 + 16 a 17	15	17	
Brejolândia									31 a 32
Canápolis			31			32		30 a 31	30 + 33
Cardeal Da	10 a	10 a	10 a						

Silva	18	18	18						
Carinhanha						31		30 a 31	30 + 32
Catolândia			31					30 a 32	30 + 33 a 36
Catu	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Cocos	31	31 a 32	31 a 33	30	30 + 33	30 + 34 a 36	32 a 33	34 a 36	
Conde	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Coração De Maria	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Coribe			31		31	32		30	30
Correntina	31	31 a 32	31 a 36	30 + 32	30 + 33 a 36	30	33 a 36		
Cotegipe						31			32 + 36
Crisópolis	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Cristópolis						31 a 32		30	30 + 33
Entre Rios	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Esplanada	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Feira Da Mata			31		31	32		30	30
Formosa Do Rio Preto		31 + 36	31 a 36	31 + 36	32 a 35	30	30 + 32 a 35	30	
Inhambupe	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Irará	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Itanagra	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Itapicuru	11 a 15	10 a 17	10 a 17	10 + 16 a 17			18	18	
Jaborandi	31	31 a 32	31 a 36	30 + 32	30 + 33 a 36	30	33		
Jandaíra	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Lamarão	12 a 13	11 a 14	11 a 15	10 a 11 + 14	10 + 15	10 + 16	15	16	17
Luís Eduardo Magalhães	31 a 32	31 a 36	31 a 36	30 + 33 a 36	30	30			
Mansidão									31
Nova Soure		11 a 13	11 a 14	11 a 14	10 + 14 a 15	10 + 15 a 16	10 + 15	16	17
Olindina	10 a 14	10 a 16	10 a 17	15 a 16	17	18	17	18	
Ouriçangas	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		

Paripiranga	11 a 14	11 a 15	10 a 16	10 + 15 a 16	10 + 16 a 17	17	17	18	18
Pedraão	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Pojuca	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Riachão Das Neves			31		31	32 a 36		30 + 32 a 36	30
Ribeira Do Amparo				11 a 14	10 a 14	10 a 15	10 + 15	15 a 16	16 a 17
Rio Real	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Santa Bárbara	11 a 13	11 a 14	11 a 14	10 + 14	10 + 15	10 + 15 a 16		16	
Santa Maria Da Vitória			31			32		30 a 31	30 + 33
Santana						31 a 32		30 a 31	30
Santanópolis	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17	16	17	
Santa Rita De Cássia									31 a 32 + 36
São Desidério	31	31 a 36	31 a 36	30 + 32 a 36	30	30			
São Félix Do Coribe			31		31	32		30	30
Sátiro Dias	10 a 14	10 a 16	10 a 17	15 a 16	17	18	17	18	
Serra Do Ramalho						31		31	30 + 32
Serra Dourada						31		30	30 + 32
Serrinha		13	13	12 a 13	10 a 12 + 14	10 a 12 + 14 a 15	10 a 11 + 14	15	16
Tabocas De Brejo Velho	-	-	-	-	-	31 a 32	-	30 a 31	30 + 33
Tabocas Do Brejo Velho					32(*)	31 a 32		30 a 31 + 33(*)	30 + 33
Teodoro Sampaio	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Terra Nova	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Wanderley									31

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Acajutiba	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Adustina			10	10 a 14	10 a 15	11 a 15	15	16	16
Água Fria	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17	16	17	

Alagoinhas	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Angical						31		30 a 31	30 + 32 a 36
Aporá	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Araças	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Aramari	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Baianópolis	-	-	-	-	-	31	-	30 a 31	30 + 32 a 36
Baianópolis					31(*)	31		30 + 32 a 36(*)	30 + 32 a 36
Barreiras		31 a 36	31 a 36	30 a 36	30	30			
Biritinga	11 a 12	11 a 14	11 a 14	10 + 13 a 14	10 + 15	10 + 15			16
Brejolândia									31
Canápolis						31		30	30 + 32
Cardeal Da Silva	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Carinhanha								30	30 a 31
Catolândia						31 a 32		30 a 31	30 + 33 a 36
Catu	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Cocos		31	31 a 32	30 a 31	30 + 32	30 + 33 a 36	32	33 a 36	
Conde	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Coração De Maria	10 a 16	10 a 17	10 a 18		18		17		
Coribe						31		30 a 31	30 + 32
Correntina		31 a 32 + 36	31 a 36	30 a 32	30 + 33 a 35	30	33 a 36		
Cotegipe									31 a 32 + 36
Crisópolis	10 a 16	10 a 17	10 a 18		18		17		
Cristópolis						31		30	30 + 32
Entre Rios	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Esplanada	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Feira Da Mata						31		30	30
Formosa Do Rio Preto		31 a 36	31 a 36	35 a 36		30	30 a 34	30	
Inhambupe	10 a	10 a	10 a			18	17	18	

	16	17	17						
Irará	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17	18	17		
Itanagra	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Itapicuru	10 a 14	10 a 16	10 a 16	15 a 16		17		17	18
Jaborandi		31	31 a 36	30 a 31	30 + 32 a 36	30	32 a 36		
Jandaíra	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Lamarão	11 a 12	11 a 13	11 a 14	10 + 13	10 + 14	10 + 15	14	15	16
Luís Eduardo Magalhães	31	31 a 36	31 a 36	30 + 32 a 36	30	30			
Nova Soure		11	11 a 13	10 a 13	10 + 12 a 14	10 + 14 a 15	14	15	16
Olindina	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17	16	17	
Ouriçangas	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Paripiranga	10 a 13	10 a 14	10 a 14	14 a 15	15 a 16	15 a 16	16	17	17
Pedraão	10 a 16	10 a 17	10 a 18		18		17		
Pojuca	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Riachão Das Neves			31			32 a 36		30 a 36	30
Ribeira Do Amparo				10 a 13	10 a 14	10 a 14	14	15	15 a 16
Rio Real	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Santa Bárbara	11 a 12	11 a 13	11 a 14	10 + 13	10 + 14	10	14	15	15
Santa Maria Da Vitória						31		30	30 + 32
Santana						31		30	30 + 32
Santanópolis	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15	16	15	16	17
Santa Rita De Cássia									31 a 36
São Desidério	31	31 a 36	31 a 36	30 + 32 a 36	30	30			
São Félix Do Coribe						31		30	30 + 32
Sátiro Dias	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17	16	17	
Serra Do Ramalho									30 a 31
Serra Dourada								30	30 a 32
Serrinha				10 a 12	10 a 14	10 a 14	13 a 14		15
Taboças De Brejo Velho	-	-	-	-	-	31	-	30	30 + 32
Taboças Do					31(*)	31		30 +	30 +

Crisópolis	10 a 15	10 a 16	10 a 17				16	17	18
Cristópolis								30	30 a 32 + 36
Entre Rios	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Esplanada	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Feira Da Mata									30
Formosa Do Rio Preto		31 a 36	31 a 36	31 a 36		30	30	30	
Inhambupe	10 a 15	10 a 16	10 a 16			17	16	17	18
Irará	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17	16		
Itanagra	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Itapicuru	10 a 14	10 a 15	10 a 15	15		16		16	17
Jaborandi		31 + 35	31 a 36	30 a 31	30 + 32 a 34 + 36	30	32 a 36		
Jandaíra	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Lamarão	11	11 a 12	11 a 13	10 + 12	10 + 13 a 14	10 + 14	13		15
Luís Eduardo Magalhães	31 a 35	31 a 36	31 a 36	30 + 36	30	30			
Nova Soure		11	11	10 a 12	10 + 12 a 13	10 + 12 a 14	13	14	15
Olindina	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15	16	15	16	
Ouriçangas	10 a 15	10 a 16	10 a 16			17	16	17	18
Paripiranga	10 a 12	10 a 13	10 a 14	13 a 14	14 a 15	15	15	16	16
Pedrao	10 a 15	10 a 16	10 a 17				16	17	18
Pojuca	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Riachão Das Neves					31	31 a 36		30 + 32 a 36	30
Ribeira Do Amparo				10 a 12	10 a 13	10 a 13	13	14	14 a 15
Rio Real	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Santa Bárbara	11	11 a 12	11 a 13	10 + 12	10 + 13	10 + 14	13	14	
Santa Maria Da Vitória								30	30 a 32
Santa Rita De Cássia									31 a 36
Santana								30	30 a 31
Santanópolis	10 a 12	10 a 13	10 a 14	13	14	15	14	15	16

São Desidério		31 a 36	31 a 36	30 a 36	30	30			
São Félix Do Coribe								30	30 a 31
Sátiro Dias	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15	16	15	16	
Serra Do Ramalho									30 a 31
Serra Dourada									30 a 31
Serrinha				10 a 11	10 a 13	10 a 13	12 a 13		14
Tabocas De Brejo Velho	-	-	-	-	-	-	-	30	30 a 32 + 36
Tabocas Do Brejo Velho								30 a 32 + 36(*)	30 a 32 + 36
Teodoro Sampaio	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Terra Nova	10 a 16	10 a 17	10 a 18				17	18	

(*) O plantio deve ser adotado em conjunto com boas práticas agrícolas e objetivos conservacionistas, exemplos: integração lavoura pecuária (ILP) e plantio direto na palha consolidado com rotação de culturas, essas práticas são primordiais para o manejo de solo e água, contribuindo substancialmente para a redução de riscos de deficiência hídrica na agricultura.